



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 - FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 - FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, e a empresa **VISION NET LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **VISION NET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, em 30/09/2022,, sob o NIRE nº 26201895503, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.134.811/0001-27, estabelecida na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1602, Empreendimento Charles Darwin, Ilha do Leite, CEP: 50.070-460, neste ato representada pela Sra. **MARIA FIUZA DE ARAUJO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000001872-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador **PRESIDENTE** do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2023 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses**, a partir de 27/07/2025 até 26/07/2026, relativo ao objeto a prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular, geolocalização, transmissão de dados GPS, GSM/GRPS, acesso via internet 24 horas pelo usuário, com central de monitoramento, armazenamento de dados, incluindo o fornecimento de equipamentos e treinamento de pessoal, para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- b) A **inclusão da Cláusula Vigésima Sétima - Do Reajuste Dos Preços**, no Contrato Administrativo nº 024/2023 - FUNJEAM;
- c) O **reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, cuja variação está compreendida no período de Abril/2024 a Março/2025, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de **5,4772%** calculado sobre o valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea “a” e § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo corresponde ao **valor mensal estimado de R\$ 3.141,60 (três mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos)**, perfazendo o **valor total de R\$ 38.469,64 (trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE VEÍCULOS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
------	-----------	----------------	-------------	--------------	-------------

1	Contratação de serviços de rastreamento e monitoramento 24 horas, em tempo real de veículos da frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em mapas digitais e imagem de satélite, por meio de sistemas GPS/GSM/GPRS, 2G, 3G e 4G, incluindo o fornecimento de equipamentos e treinamento de pessoal para operar o sistema, licença e manutenção de sistema (softwares) e equipamentos de rastreamentos automotivos (módulos) em regime de comodato em todo o Estado do Amazonas (capital e interior).	68	R\$ 46,20	R\$ 3.141,60	R\$ 37.699,20
2	Taxa de Adesão e/ou Instalação (parcela única)	68	R\$ 11,33	-	R\$ 770,44
VALOR TOTAL		R\$ 38.469,64			

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES

4.1. O presente Termo Aditivo inclui a **Cláusula Vigésima Sétima - Do Reajuste Dos Preços**, no Contrato Administrativo nº 024/2023 - FUNJEAM, com a seguinte redação:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

27.1. Os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela **CONTRATADA**, tendo como limite a variação do **Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)**, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta comercial ou do último reajuste, conforme o caso.

27.2. Nos reajustes subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajustamento.

27.3. A alegação de esquecimento ou o retardamento da **CONTRATADA** quanto ao direito de propor o reajuste não será aceito como justificativa para pedido de efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não a requerer dentro do primeiro mês de aniversário da proposta comercial ou do último reajuste, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela própria inércia.

27.4. Quanto à revisão de preços, os preços cotados e contratados são fixos e irrevogáveis, nos termos do art. 28, § 1.º, da Lei n.º 9.069/95, salvo na hipótese de configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual no decorrer da execução deste instrumento, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea “d”, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 024/2023 - FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **28 de julho de 2025**.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903977, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2025NE0002449**, de 17/07/2025, no valor de **R\$ 16.792,60 (dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 17 de julho de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

Sra. **MARIA FIUZA DE ARAÚJO**

Representante Legal da Empresa Vision Net Ltda

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

CATARINA KETHELLEN SOARES DE ABREU

Apoio Operacional TJAM

Documento assinado eletronicamente

EDIANA DOS SANTOS SILVA

Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 17/07/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FIUZA DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 18/07/2025, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Catarina Kethellen Soares de Abreu, Servidor**, em 21/07/2025, às 08:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ediana dos Santos Silva, Servidor**, em 31/07/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2317438** e o código CRC **61B6EE68**.